

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
<p>▪ Órgão Requerente:</p> <p>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA/MT</p> <p>▪ Unidade Demandante:</p> <p>- HOSPITAL PREFEITO JOÃO ABREU LUZ;</p>	<p>▪ Descrição de Categoria de Investimento:</p> <p>(X) Material de Consumo; (X) Material de Distribuição Gratuita; () Equipamentos e Material Permanente; () Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; () Outros Serviços de Terceiros – P. Física; () Obras e Instalações;</p>
MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:	
<p>▪ Modalidade de Licitação:</p> <p>(x) Pregão Eletrônico; () Concorrência; () Diálogo Competitivo; () Leilão; () Concurso; () Dispensa de Licitação; () Inexigibilidade de Licitação;</p>	<p>▪ Tipo de Licitação:</p> <p>(x) Menor preço; () Maior desconto; () Melhor técnica ou conteúdo artístico; () Técnica e preço; () Maior lance, no caso de leilão; () Maior retorno econômico;</p>
<p>▪ Licitação P/ Registro de Preços (SRP):</p> <p>(X) SIM; () NÃO;</p>	<p>▪ Origem do Recurso:</p> <p>(X) Próprio rateio; () Programas da União; () Programas do Estado; () Convênio / Contrato de Repasse – União; () Convênio / Contrato de Repasse – Estado; (X) Outros;</p>
<p>▪ Licitação Exclusiva: ME/EPP/MEI:</p> <p>() SIM; (X) NÃO;</p>	<p>▪ Reserva de Cota: ME/EPP/MEI:</p> <p>() SIM; (X) NÃO;</p>

1. – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. - Constitui Objeto deste Termo de Referência o Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição dos MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSUMOS “ALGUNS MEDICAMENTO FACASSADOS NO PREGÃO 001/2025”, relacionados abaixo, para suprir as necessidades do Hospital João abreu Luz, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia/MT, situado no município de São Félix do Araguaia – MT, bem como dos usuários do SUS nos atendimentos e procedimentos na referida unidade por um período de 1 (um) ano, conforme descrição e quantidades constantes na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	MARCA	VALOR REF	QTDE	VALOR TOTAL
1	22937	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE PACOTE COM 100 UNIDADES, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	PCT		10,55	20	211,00
2	24619	ÁGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM AGUA DESTILADA ESTERIL, E APIROGENICA, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA OU FRC COM 250ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL SISTEMA FECHADO.	FRC		10,17	500	5.085,00
3	16157	ÁGUA DESTILADA FRC COM 10 ML - CONCENTRACAO/DOSAGEM AGUA DESTILADA ESTERIL, E APIROGENICA, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL	AMP		0,62	10.000	6.200,00
4	14218	ÁGUA OXIGENADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 V, 1 LITRO.	FRC		9,23	30	276,90
5	13896	AGULHA DESCARTAVEL -CX 100 AGULHA DESCARTAVEL (PARA INSULINA), MEDINDO 13 X 4,5 CM.	CX		11,16	100	1.116,0000
6	13898	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CX 100UN - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR EM PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, NAS DIMENSOES DE 25 X 8 MM.	CX		9,46	100	946,00

7	14782	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CX 100UN CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, 25 X 07 MM, EMBA EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09259.	CX	11,95	100	1.195,00
8	13899	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CX100UN-EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR EM PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, NAS DIMENSOES DE 40 X 12 MM.	CX	9,06	200	1.812,00
9	14606	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL 27G CX 25UN- EM ACO INOX, TIPO QUINCKER, 27G 3 1/2, PLASTICO RESISTENTE, TRANSLUCIDO, INDIVIDUAL, ESTERILIZADA, PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	CX	196,25	30	5.887,50
10	14220	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL CX25UN - EM ACO INOX, TIPO QUINCKER, 25G 90 X 05, TRANSLUCIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 DA LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.	CX	191,25	20	3.825,00
11	14638	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, CX 12UN FORMA DE APRESENTACAO EM FRC, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE.	CX	96,84	300	29.052,00
12	14898	ALGODAO HIDROFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, 20CMX1,70M, 500G, PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A	RL	15,06	100	1.506,00

		GARANTIR SUA INTEGRIDADE, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.					
13	15227	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECÇÕES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO C/PROTETOR, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250ML.	UND		5,47	70	382,90
14	14227	ALMOTOLIA - DE POLIETILENO (PLASTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR AMBAR COM CAPACIDADE DE 500ML	UND		5,25	70	367,50
15	15831	ANTI-SEPTICO - POVIDINI, COMPOSTO DE DEGERMANTE (PVPI), TOPICO, EMBALADO EM FRC COM 1000 ML.	FRC		47,25	200	9.450,00
16	13997	ANTI-SEPTICO - POVINILPIRROLIDONA, COMPOSTO DE POVINILPIRROLIDONA-iodo (PVPI), COM 1% DE IODO ATIVO, TOPICO, EMBALADO EM FRC COM 1000 ML.	FRC		47,74	200	9.548,00
17	15290	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COR NATURAL, DISTRIBUICAO UNIFORME DE ALGODAO, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL INDIVIDUAL, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90., MEDINDO 15CM X 1,0M APROXIMADAMENTE	DZ		12,47	200	2.494,00
18	15291	ATADURA DE ALGODAO ORTOPÉDICO - EM FIBRA ALGODAO, 20CMX 1,0M -12UN	DZ		14,36	200	2.872,00
19	15289	ATADURA DE ALGODAO ORTOPÉDICO MEDINDO 10CM X 1,80M 12 UND- EM ALGODAO,	DZ		9,04	200	1.808,00
20	24620	ATADURA DE CREPE PCT12UN- EM CREPE EM ALGODAO 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, ESTERIL, COM DIMENSAO DE 15,0CM X 1,80M, COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO.	PCT		8,54	1.200	10.248,00
21	13923	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10 CMX1,8M C/12 UNIDADES	PCT		9,67	200	1.934,00
22	13925	ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO 13 FIOS 20	PCT		11,39	1.000	11.390,00

		CMX1.8CM C/12 UND					
23	15294	ATADURA GESSADA – CX 20 MED 20CMX4M COM GAZE ESTABILIZADA, 20A25G	CX		148,28	40	5.931,20
24	13619	ATADURA GESSADA -CX 20 MEDINDO 10CMX3MCOM GAZE ESTAB.20A25 GRAUS.	CX		62,51	50	3.125,50
25	15293	ATADURA GESSADA -CX 20 MED 15 CM X3 MCOM GAZE ESTABILIZADA, 20A25G	CX		81,78	50	4.089,00
26	19571	AVENTAL - EM NAPA, DIVERSOS TAMANHOS, SEM MANGA	UND		30,98	100	3.098,00
27	14226	AVENTAL DESCARTAVEL CX100 UN- JALECO AVENTAL CIRURGICO, TAMANHO UNICO, EM FALSO TECIDO (TIPO JALECO) NA COR BRANCA, MANGA LONGA, 100% POLIPROPILENO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	CX		198,04	200	39.608,00
28	15298	BARBEADOR - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TIPO DESCARTÁVEL	UND		2,17	400	868,00
29	13929	BOLSA COLETORA DE URINA-EM MAT. PLÁSTICO TRANSPARENTE, 2000ML	UND		4,42	500	2.210,00
30	3602	CABO - CABO DE BISTURI N° 3, EM ACO INOXIDAVEL	UND		13,06	20	261,20
31	24621	CABO DE BISTURI INOX N° 4	UND		19,39	20	387,80
32	14097	CANULA DE GUEDEL- KIT CANULA DE GUEDEL TAM 00, 0, 1,2,3 E 4	KIT		36,08	3	108,24
33	14303	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL - CX 10UN 5,0 ATOXICA, FLEXÍVEL.	CX		39,21	10	392,10
34	13808	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL CX 10UN - 9,0 ATOXICA, FLEXÍVEL. CX 10UN	CX		30,27	10	302,70
35	24622	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL CX10UN- ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 7,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31	CX		36,27	10	362,70

		LEI 8078/90					
36	13796	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL - N 3,0 ATOXICA, FLEXÍVEL. CX C 10UN	CX		50,00	10	500,00
37	14300	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL - N 3,5 ATOXICA, FLEXÍVEL CX 10UN.	CX		50,00	10	500,00
38	14304	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL - N 5,5 ATOXICA, FLEXÍVEL, CX 10UN	CX		36,27	10	362,70
39	14305	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL - N 6,0 ATOXICA, FLEXÍVEL CX 10UN	CX		44,00	10	440,00
40	14306	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL - N 6,5 ATOXICA, FLEXÍVEL CX 10UND.	CX		32,75	10	327,50
41	13806	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL - N 8,0 ATOXICA, FLEXÍVEL, CX 10UN	CX		36,27	10	362,70
42	14307	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL - N 8,5 ATOXICA, FLEXÍVEL CX 10 UN.	CX		43,49	10	434,90
43	14302	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL - N.4,5 ATOXICA, FLEXÍVEL. CX 10UN	CX		57,17	10	571,70
44	13801	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL -N 5,0 ATOXICA, FLEXÍVEL CX 10UN	CX		39,88	10	398,80
45	13809	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL -N 9,5 ATOXICA, FLEXÍVEL CX 10UN	CX		51,93	10	519,30
46	14298	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL -N2,5 ATOXICA, FLEXÍVEL. CX 10UN	CX		58,81	10	588,10
47	14301	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL - N 4,0, ATOXICA, FLEXÍVEL, CX 10UN	CX		48,93	10	489,30
48	14233	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/BALAO E S/FENESTRA - N.06, 15MM	UND		34,27	10	342,70
49	14234	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/BALAO E S/FENESTRA, Nº 08,	UND		33,30	10	333,00
50	13940	CARVAO ATIVADO - CATEGORIA: P.A. FORMA DE AGREGACAO PO 100GM	POTE		28,49	5	142,45
51	14230	CARVAO VEGETAL ATIVADO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250MG,	UND		1,43	1.000	1.430,00
52	14232	CATETER DE PERIDURAL DESCARTÁVEL - EM POLIAMIDA CALIBRE G16	UND		8,79	100	879,00

53	13933	CATETER DESC.- EM ATOXICO, FLEXÍVEL, TIPO OCULOS, 06	UND		15,00	500	7.500,00
54	13624	CATETER DESCA. - TRANSPARENTE, ATOXICO, NASAL TIPO OCULOS 10	UND		1,79	700	1.253,00
55	13932	CATETER DESCARTÁVEL - EM POLIURETANO, DUPLO LUMEN, UMBILICAL	UND		22,86	70	1.600,20
56	14630	CATETER INTRAVENOSO CX50UN- EM POLIURETANO, 20G, PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMATICA, VIESEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL ESTERIL, CANULAS RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES.	CX		98,09	50	4.904,5
57	14231	CATETER INTRAVENOSO CX50UN- PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 22 G X 8", DESCARTAVEL, EM VIALON ESTERIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXIVEL, CALIBRE DO CATETER 22 G, AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL	CX		114,76	50	5.728,00
58	15299	CATETER INTRAVENOSO CX50UN-PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 16 G X 12", DESCARTAVEL.	CX		85,32	50	4.266,00
59	13935	CATETER INTRAVENOSO CX50UN-PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 16 G X 12", DESCARTAVEL, EM VIALON ESTÉRIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXÍVEL, CALIBRE DO CATETER 16G, COMPRIMENTO 30,5 CM; AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 14G	CX		50,80	20	1.016,00
60	13936	CATETER INTRAVENOSO CX 50UN - EM POLIURETANO, 18G, PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMATICA, VIESEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL ESTERIL, CANULAS RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES.	CX		80,00	30	2.400,00
61	14631	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL CX50UN- TAMANHO G 22- EM POLIURETANO, RADIOPACO, ESTERIL, ACESSO PERIFERICO, DESCARTAVEL, COM FILTRO HIDROFOBO, COM CONECTOR LUER LOCK, E CONECTOR LUER	CX		80,00	40	3.200,00

		LOCK COM BISEL TRIFACETADO C/CAMARA DE REFLUXO SAGUINEO QUE FAÇILITE A EMPUNHADURA, COM SISTEMA TRAVA DE SEGURANÇA					
62	14632	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL CX50UN- TAMANHO G 24 - EM POLIURETANO, RADIOPACO, ESTERIL, ACESSO PERIFERICO, DESCARTAVEL, COM FILTRO HIDROFOBO, COM CONECTOR LUER LOCK.	CX		109,99	40	4.399,60
63	14210	CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL - ESTERIL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ATOXICO EM FORMA DE PINCA, DENTADA INTERNAMENTE C/FECHO DE SEGURANCA INVIOLAVEL, DE APROXIMADAMENTE 06 CM, EMBALADO INDIVIDUAL.	UND		0,66	500	330,00
64	13628	COLAR CERVICAL - EM ESPUMA ANATOMICA, DENSIDADE ALTA, 50CMX10. TAMANHOS PP, P, M, G, GG.	UND		21,60	100	2.160,00
65	13627	COLAR CERVICAL - EM ESPUMA ANATOMICA, DE ALTA DENSIDADE, 45CM	UND		13,66	100	1.366,00
66	13630	COLAR CERVICAL - EM ESPUMA POLIMORFICA COM APOIO EM PVC, 100 % ALGODAO, FECHO VELCRO, AJUSTE AO PESCOCO, MEDIDAS DE 50 CM DE COMP X 10 CM DE ALTURA, MEDIO.	UND		16,29	20	325,80
67	13629	COLAR CERVICAL - EM ESPUMA SEMI- RIGIDA, DENSIDADE ALTA, 100 % ALGODAO, FECHO EM VELCRO, ADULTO	UND		16,31	100	1.631,00
68	20926	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE (PAPELÃO) A PERFURACOES, COM DISPENSADOR DE AGULHAS, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRESENTE, EM FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 13L, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE ESTEJA CONF. NBR 13853.	UND		6,60	1.000	6.600,00
69	14945	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL - EM PLÁSTICO, CAP. 100ML. PCT 10UN	PCT		6,51	50	325,50
70	14641	COMPRESSA CIRÚRGICA PCT 50UN(CAMPO OPERATORIO) CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODAO NAO ESTERIL 4 CAMADAS, TAMANHO: 45 CM X 50CM;	PCT		69,45	400	27.780,00

71	14050	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP CX100UN-COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 23. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CX		28,11	96	2.698,56
72	13658	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP CX100UN - COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 19. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CX		30,78	20	615,60
73	14052	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP CX100UN-COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 25. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CX		39,27	72	2.827,44
74	14794	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP CX100UN-NUMERO 21, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA,, ESTERIL,ATOXICO ,APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUBO T, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO., EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO,VAL.E REG.NO MS	UND		31,59	120	3.790,80
75	14053	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP CX100UN - NUMERO 27, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL,ATOXICO,APIROGENICO,COMPOSTO DE CANULA DE ACO INOXIDAVEL,PAREDE FINA,SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E	CX		36,02	12	432,24

		TRIFACETADO,COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL,TUBO TRA, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO,VAL.E REG.NO MS					
76	14236	DRENO DE SUCCAO - DE SILICONE, COM AGULHA PERFURANTE DE 3/16" (TROCATER), COM TUBO DE ASPIRACAO COM 10 FR, COM RESERVATORIO COM CAPACIDADE PARA 100 ML, CANALIZADO	UND		66,38	30	1.991,40
77	14602	DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE, NUMERO 1 (06 FR) FRE	UND		2,25	100	225,00
78	14603	DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE, NUMERO 2 (08 FR) FRE	UND		2,62	50	131,00
79	14605	DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE,NUMERO 4 (12 FR) FREN	UND		3,86	40	154,40
80	14133	ELETRODO PCT 50UN - DESCARTAVEL, PARA ELETROCARDIOGRAFIA, TAMANHO ADULTO, DISCO ADESIVO EM POLIETILENO EXPANDIDO HIPOALERGENICO, C/ GEL CONDUTOR, AG/AGCL	PCT		15,47	20	309,40
81	24624	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - CX 100UN MEDINDO 200 X 300MM.	CX		111,71	30	3.351,30
82	14243	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZACAO - MED. 90CM X 260CM CX 100UN	CX		21,13	50	1.056,50
83	14244	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 200X400MM CX 100UN	CX		146,00	40	5.840,00
84	14241	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 40 X 40CM CX 100UN	CX		85,03	30	2.550,90
85	14245	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZACAO CX 100- MEDINDO 60 X 60CM	CX		83,00	30	2.490,00
86	23143	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS MULTIVIAS, INFANTIL/PEDIATRICO, LUER FEMEA DE 2 VIAS, COM CLAMP DE FECHAMENTO RAPIDO NAS VIAS, EXTENSAO DUPLA EM PVC CRISTAL, CLAMP EM CORES DIFERENTES, CONECTOR LUER FEMEA COM TAMPA ROSQUEAVEL, CONEXAO DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO NO PACIENTE PODE SER LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTERIL, CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, TUBO DE 18 CM,	UND		1,22	5.000	6.100,00

		CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL, PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, ATOXICO E APIROGENICO, DESCARTAVEL E DE USO UNICO					
87	13636	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - SISTEMA FECHADO, PARA INFUSAO GRAVITACIONAL, SOLUCOES PARENTERAIS, COM PONTA PERFURANTE, CAMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE, COM FILTRO DE PARTICULA, COM TAMPA PROTETORA CONTENTO MEMBRANA HIDROFOBA,, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO, TUBO FLEXIVEL EM PVC, MEDINDO NO MINIMO 1,20 METROS, COM INJETOR LATERAL,, COM MEMBRANA AUTOVEDANTE E ADAPTADOR LUER. ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO., EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO,, E FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA,CONSTANDO DE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCE, DENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UND		1,55	1.000	1.550
88	15247	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS - PARA INFUSAO VENOSA, USO UNICO, SISTEMA FECHADO, ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS,, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA, CAMARA MACROGOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E 'PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO,COM FILTRO DE PARTICULA COM TAMPA PROTETORA CONTENTO MEMBRADA HIDROFOBA, COMPRIMENTO MINIMO DE 150CM, COM INJETOR LATERAL, EQUIPO SORO MACROGOTAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE INDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE	UND		1,25	10.000	12.500,00
89	13956	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE - DO TIPO DUPLA E FLEXIVEL, CONSTITUIDO DE MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DE NO MINIMO 200 MICRA, OBRIGATORIAMENTE ATOXICO, OBRIGATORIAMENTE ESTERIL POR ESTERIL DE USO UNICO, OBRIGATORIAMENTE PARA INFUSAO DE SANGUE E HEMODERIVADOS, COM PONTA PERFURANTE, TIPO ROLETE DE ALTA PRECISAO, DEVE CONSTAR O NUMERO NO LADO INTERNO E EXTERNO DO LOTE DE FABRICACAO, DEVE CONSTAR IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE ESTERILIZACAO E VENCIMENTO,	UND		3,49	1.000	3.490,00

REGISTRO NO M.S.							
90	14205	ESCOVA P/ DEGERMACAO PRE-OPERATORIA DAS MAOS - COM PVPI.,DES	UND		2,95	5.000	14.750
91	13955	ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS,COMBOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS	RL		10,74	1.000	10.740,00
92	13959	FAIXA DE BORR.- EM BORRACHA NATURALFAIXA DE SMARCH 15CM X 2M FAIXA DE BORR.- EM BORRACHA NATURALFAIXA DE SMARCH 15CM X 2M.	UND		37,65	80	3.012,00
93	24625	FAIXA DE BORRACHA NATURAL TIPO LATEX, NA COR NATURAL, EM ROLO - SMACH, EM 10CM, APRESENTACAO CONFORME O DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE	UND		24,89	80	1.991,20
94	14624	FIO DE CATGUT CROMADO Nº 0, CX 24 UN - ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 50MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (FECH. GERAL, GINEC.;OBST).	CX		146,50	40	5.860,00
95	13971	FIO DE NYLON-MONOFILAMENTO,CX 24UND AGULHADO, 2- 0 C AGULHA 3CM, 3/8, COM 45,00CM DE CORDA.	CX		42,61	70	2.982,70
96	13973	FIO DE NYLON - AGULHADO CX 24UD, 4-0 COM AGULHA 3CM, DE 3/8 , COM 45,00CM DE CORDA.	CX		46,10	60	2.766,00
97	14622	FIO DE NYLON CX 24UD- MONOFILAMENTO, AGULHADO, 3-0 COM AGULHA 3CM, DE 3/8, COM 45,00CM DE CORDA, PRETO, CTI.	CX		50,83	70	3.558,10
98	13976	FIO DE SUTURA CATGUT CX 24UN - ESTERIL, CROMADO N.1, COM AGULHA, AGULHA DE 5,0 CM, 1/2 CIR. CORTANTE, FIO COM 75CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77	CX		154,25	60	9.255,00
99	13977	FIO DE SUTURA CATGUT CX 24UN- ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, AGULHA CILINDRICA 1/2	CX		118,49	40	4.739,60

		CIRC. 4 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO NUMERO 2.0					
100	24626	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT CX 24UN - CROMADO,COM CALIBRE 2-0,COM AGULHA CILINDRICA,1/2 CIRCULO,AGULHA: 4,0CM,APRESENTACAO EM ENVELOPE,ROTUL N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	CX		146,79	40	5.871,60
101	13978	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT -CX 24 UND CROMADO,COM CALIBRE 3-0,COM AGULHA, CI LINDRICA,1/2 CIRCULO,AGULHA DE 3,6 CM,APRESENTACAO EM ENVELOPE.	CX		137,31	35	4.805,85
102	13979	FIO DE SUTURA CATGUT CX 24 UN - SIMPLES 0, COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 30MM. FIO CIRURGICO DE CATGUT SIMPLES, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 30MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.	CX		130,13	45	5.855,85
103	14621	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT CX 24UN - SIMPLES, COM CALIBRE 3-0, COM AGULHA CILINDRICA,1/2 CIRCULO, AGULHA DE 4,0 CM, APRESENTACAO EM ENVELOPE, APRESENTACAO E ROTULAGEM FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA.	CX		144,92	25	3.623,00
104	14254	FIO DE SUTURA DE ALGODAO - DE GASTRO, 2-0, COM AGULHA, AGULHA DE 2,5CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX		43,95	30	1.318,50
105	14255	FIO DE SUTURA DE ALGODAO CX 24UN- DE ALGODAO, 3-0, COM AGULHA, AGULHA DE 3,0 CM, FORMATO 3/8 DE CIRCULO COM PONTA TRIANGULAR TRAUMATICA, FIO COM 75CM APROXIMADAMENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	CX		56,14	25,0000	1.403,50
106	13998	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO CX 24 UN - EM MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO,N.5-0, C/ 75 CM DECOMP.0, AGULHA DE 1/2 CIRC.CILINDRICA DE 2,0 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA BARREIRA MICROBIANA E COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90, A APRESENTACAO DO	CX		124,00	30	3.720,00

		PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96 M.SAUDE.					
107	24627	FIO DE SUTURA NYLON CX 24UN - FIO CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA NUMERO 0 , AGULHA TRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO.	CX		43,11	70	3.017,70
108	24628	FIO DE SUTURA NYLON – CX 24UND MONOFILAMENTO PRETO- CLASSE II, NAO ABSORVIVEL, 45CM COM AGULHA DE 2,5, NUMERO 5-0	CX		45,77	50	2.288,50
109	13974	FIO DE SUTURA NYLON CX 24UN- MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 6-0, AGULHA 3/8 CIRCULO, CORTANTE, DE CORPO QUADRADO, 1, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ. N.1 DE 23/01/96 - M.	CX		51,27	40	2.050,80
110	14256	FIO DE SUTURA POLIESTER CX 24UN- CALIBRE 2, COM AGULHA CORTANTE DE 4,0CM , 1/2 CIRCULAR, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, ENVELOPE INDIVIDUAL,NA COR VERDE,INVOLUCRO INTERNO ESTERIL,EMBALAGEM ATENDENDO A LEGISLACAO VIGENTE.	CX		141,53	15	2.122,95
111	14253	FIO DE SUTURA POLIESTER E ALGODAO CX 24 UN-COM FIO DE POLIESTER E FIBRAS LONGAS DE ALGODAO, COM DIAMETRO 0, COM AGULHA DE 3,0CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, COM 01 FIO DE 70CM EM CADA ENVELOPE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL, APRESENTACAO CONFORME O DECRETO ELI 79094/77 MS, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS	CX		47,64	25	1.191,00
112	14136	FIO DE SUTURA POLIESTER TRANCADO COM CERA CX 24UN- EM FILAMENTOS DE POLIESTER N. 5-0, 75 CM DE COMPRIMENTO, TRANCADO COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, COM 1 AGULHA DE 4,7CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA COMPONTA CORTANTE, INVOLUCRO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE.	CX		82,93	10	829,3000
113	14134	FIO DE SUTURA SINTETICO ABSORVIVEL CX24UN-COMPOSTO DE POLIGLACTINA, CALIBRE 0, COM TAMANHO 70CM,COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILINDRICO COM 40,00MM PARA FECHAMENTO, COM COBERTURA ANTISSEPTICA,ESTERIL,EM PAPEL GRAU CIRURGICO,DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO MINISTERIO DA SAUDE	CX		307,51	30	9.225,30
114	14207	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA CX 24UN-	CX		387,00	25	9.675,00

		ESTERIL,CALIBRE 2-0,AGULHA CILINDRICA DE 40,00MM (ORTOPEDIA),,1/2 CIRCULO DE CIRCUNFERENCIA,APRESENTACAO EM ENVELOPE. ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA FABRICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO MS.						
115	13960	FITA ADESIVA - EM CREPE ,MEDINDO 16,00MMX50,00M,NA COR BRANCA	UND		5,74	1.200	6.888,00	
116	13965	FITA INDICADORA - EM PAPEL CREPADO, ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, NA MEDIDA DE 19MM X 30M, ACONDICIONADO EM ROLO COM 30 METROS	UND		6,52	1.200	7.824,00	
117	14359	FITA MICROPORE - MEDINDO (25 MM X 10 M), EMBALAGEM EM CARRETEL C CAPA PLASTICA DE, PROTECAO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO EPROCEDENCIA,LOTE,VAL. E REGISTRO NO M SAÚDE.	UND		6,35	1.000	6.350	
118	14297	FITA REAGENTE 10-600MG/DL P/DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 50 TIRAS.	CX		26,55	1.500	39.825,00	
119	13504	FORMOL-CATEGORIA COMER, TEOR DE METANOL NA CONCENT.37 A 40%	LITRO		45,57	10	455,70	
120	15090	FORMOL - CATEGORIA FARMACÉUTICA,TEOR CONC.10% FR 1000ML	FRC		33,99	12	407,88	
121	14783	GAZE PCT 500UN- COMPRESSA DE GAZE ESTERIL, COM 13 FIOS POR CM2, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, MEDINDO: 7,5X 7,5CM FECHADA E 15CMX30CM ABERTA,PARA ASSEPSIA E CURATIVOS,EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT		35,49	1.000	35.490,00	
122	14238	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX - COM TUBO PVC, SONDA ACOPLADA, FRASCO COLETOR COM 2000 ML DE CAPACIDADE, COM ROSCA, DRENO CALIBRE N. 30, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77.	KIT		46,31	20	926,20	
123	14237	KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - DRENO DE TÓRAX Nº 18. KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL, FRASCOS COM 2000ML E DRENO Nº 18. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 1 DE 23/01/96. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PET-PE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INSTRUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E	UND		48,06	30	1.441,80	

		ESTERILIZAÇÃO (VALIDA POR 03 ANOS), NR. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
124	13522	LAMINA DE BISTURI -CX100UN EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	CX		37,40	20	748,00
125	15505	LAMINA DE BISTURI CX 100UN - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 20, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.	CX		34,89	15	523,35
126	14610	LAMINA DE BISTURI CX 100UN- EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 21, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, ESTERELIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	CX		33,97	25,	849,25
127	14608	LAMINA DE BISTURI CX100UN- EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 22, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.	CX		30,49	20	609,80
128	13985	LAMINA DE BISTURI CX 100UN- EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 23, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	CX		31,89	25,	797,25
129	14261	LÂMPADA - PARA LÂMINA LARINGOSCOPIO, COMPATIVEL COM MODELO K28 6V. 12W	CART		99,00	5	495,00
130	14213	LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX E SEM PO (POWDER FREE) PARA PROCEDIMENTOS T G,LUBRIFICADAS.	CX		31,63	500	15.815,00
131	13987	LUVA CIRURGICA -CX 100UN EM LATEX NATURAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM TEXTURA HOMOGENEAANATOMICA, IDENTIFICANDO C/FACIL VISUALIZACAO A MA, LUBRIFICADA C/PO BIOABSORVIVEL E BAIXO TEOR DE PROTEINA, ANTIDERRAPANTE, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL	CX		156,80	300	47.040,00

		BOA ELASTICIDADE, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE PERFEITA ADAPTACAO, ANATOMICA, IDENTIFICANDO C/FACIL VISUALIZACAO MAO ESQ/DIRETA E POSICAO DO POLEGAR, NUMERACAO N- 7.5, ESTERIL					
132	14629	LUVA CIRURGICA ESTERIL - CX 100 UN TAM 7,0, C BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR, ROTULAGEM COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.	CX		150,53	200	30.106,00
133	14262	LUVA CIRURGICA ESTERIL CX100UN- TAM 8,5 C BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRES. EM PAR	CX		123,35	100	12.335,00
134	14628	LUVA CIRURGICA ESTERIL CX 100UN- TAM. Nº 8, C BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR	CX		129,93	300	38.979,00
135	14645	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO CX100UN - TAMANHO: PP - EM LATEX, LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PO, COM PERFEITA ADAPTACAO, NAO ESTERIL, BOA ELASTICIDADE, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, SENSIBILIDADE TATIL, TEXTURTA RESISTENTE,	CX		29,95	1.000	29.950,00
136	24629	LUVA PARA PROCEDIMENTO CX 100UN- EM LATEX TAMANHO M, COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL, COM PO BIOABSORVIVEL.	CX		32,82	800	26.256,00
137	24630	LUVA PARA PROCEDIMENTO CX 100UN - EM LATEX TAMANHO P, COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL; NAO ESTERIL; COM PO BIOABSORVIVEL.	CX		28,48	1.000	28.480,00
138	14263	MALHA TUBULAR - MALHA TUBULAR N.14 TAMANHO 06 CM X 15M, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	RL		13,87	60	832,20
139	14264	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - EM FIOS DE ALGODAO BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 4CM X 25M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	RL		10,74	50	537,00
140	14378	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 100% ALGODAO,	RL		31,32	100	3.132,00

		UTILIZADO COMO TIPOIA, PARA PROTECAO DA PELE EM APARELHO GESSADO, MEDINDO 20CM X 15M.					
141	14377	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 15 CM X 15 MM, TECIDOS DE FIBRAS SINTETICAS DE POLIESTER QUE PROPORCIONAM A RETENCAO DE UMIDADE. PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTETICO.	RL		21,58	100	2.158,00
142	14612	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL PCT 100UN- EM FALSO TECIDO BRANCO, DE AJUSTE, PREGUEADA E COM ELASTICO QUE ENVOLVE OPAVILHAO AURICULAR, COM DUPLO CAMADA, HIPOALERGICA, FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILACAO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	PCT		11,07	500	5.535,00
143	14109	MASCARA FACIAL - DE SILICONE, REUTILIZAVEL, ANATOMICO, SEM REBARBAS ADEQUADO AO USO, CONSTITUIDO DE PARA CARRO DE ANESTESIA, NUMERO 4, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.	UND		35,53	2	71,06
144	24631	MASCARA FACIAL - N- 95, PARA TRAB COM MICOBACTERIUM TUBEREULOSIS, ANATOMICO, SEM REBARBAS , MODELO BICO DE PATO, TM ADULTO.	UND		2,23	1.000	2.230,00
145	13264	OCULOS CIRURGICO DE PROTECAO - EM MATERIAL ACRILICO OU SIMILAR EM PVC,FLEXIVEL,INCOLOR,LEVE,C/LENTE EM POLICABORNATO,RESISTE A IMPACTOS,ANTIEMBACANTE,ANTI-UV,	UND		8,11	70	567,70
146	13395	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO,150X200MM	UND		69,59	5.000	347.950,00
147	24632	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, 25 CM X 100 M, EM ROLO	RL		156,15	25	3.903,75
148	24633	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, C UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, 35 CM X 100 M, EM ROLO	RL		187,57	25	4.689,25

149	24634	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, 45CMX100MM, EM ROLO	RL		207,43	25	5.185,75
150	24635	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, 100CM X 100M, EM ROLO	RL		88,65	30	2.659,50
151	24637	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, 12 CM X 100 M, EM ROLO	RL		92,67	50	4.633,50
152	14247	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRÚRGICO - EM BOBINA, 50MMX100MTS	RL		38,11	25	952,75
153	14257	PERA PARA ELETROCARDIOGRAFO - CONJUNTO COM SEIS PERAS PARA ELETROCARDIOGRAFO, EM SILICONE,TAMANHO UNIVERSAL,PARA SUCCAO EM ELETROCARDIOGRAFO,FORMATO OVAL	UND		141,82	12	1.701,84
154	14181	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - EM ACO INOX, 16CM FORMA DELICADA,	UND		47,83	20	956,60
155	3591	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - EM ACO INOX, 18 CM FORMA DELICADA,	UND		120,04	20	2.400,80
156	14179	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - EM ACO INOX,COM 14,00CM	UND		56,22	20	1.124,40
157	24638	PORTA AGULHA - EM ACO INOX, DE MAYO HEGAR, 20 CM	UND		57,63	20	1.152,60
158	24639	PORTA AGULHA - EM ACO INOX, DE MAYO HEGAR, 25 CM	UND		200,00	20	4.000,00
159	14239	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE CART 350UN - CONFECCIONADA EM TIPO DE PAPEL RESISTENTE,MEDIDAS APROXIMADAS:2,0 CM DE LARGURA E 25,0 CM DE COMPRIMENTO,NA COR BRANCA,COM SISTEMA DE LACRE ADESIVO, INVIOLAVEL,SEM IDENTIFICACAO PERSONALIZADA,USO DESCARTAVEL, AO SER ABERTA RASGA,EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT		99,63	15	1.494,45
160	14242	PULSEIRA DE IDENT DE PACIENTE CRT350UND - CONFECCIONADA EM TIPO DE PAPEL RESISTENTE,MEDIDAS APROXIMADAS: 2,0 CM DE LARGURA E 25,0 CM DE COMPRIMENTO,NA COR LARANJA/AZULCOM SISTEMA DE LACRE ADESIVO,	CART		95,64	35	3.347,40

		INVIOLAVEL,SEM IDENTIFICAO PERSONALIZADA,USO DESCARTAVEL, AO SER ABERTA RASGA,EMBALAGEM APROPRIADA.						
161	14182	SAPATILHA DESCARTAVEL PCT 100UN - EM FALSO TECIDO,(PROPES), A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO, DESCARTAVEL, COM APLICACAO DE RESINA ANTI-DERRAPANTE, TAMANHO UNICO, EMBALADO EM SACO PLASTICO	PCT		9,00	200	1.800,00	
162	13999	SERINGA DESCARTAVEL PCT100UN- EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO,TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA A CADA 0,01ML, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 1ML, GRADUADA A CADA 0,01ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CX		27,54	100	2.754,00	
163	13559	SERINGA DESCARTAVEL CX 100UN - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3ML, COM AGULHA DE 25 X 08 MM, LABORAT.,QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752.	CX		54,33	200	10.866,00	
164	14001	SERINGA DESCARTAVEL CX100UN- EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENIO, INTEGRO E TRANSPARENTE,APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO,CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA,EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA,BICO CENTRAL LUER,ESTERIL,.SILCONIZADA,COM CAPACIDADE DE 5ML,COM AGULHA 25 X 7,EMBALADA EM CARTELA,	CX		29,49	250	7.372,50	
165	14209	SERINGA DESCARTAVEL CX100UN - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 20ML, COM AGULHA 25X7, CONF.NBR-09752,ART.31 L.8078/90 E PORT.N.1/96-M.S	CX		68,67	500	34.335,00	

166	14002	SERINGA DESCARTAVEL CX100UN - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10ML, COM AGULHA 25X7, CONF.NBR-09752,ART.31 L.8078/90 E PORT.N.1/96-M.S	CX	40,55	500	20.275,00
167	14613	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - PCT 10UND TAMANHO 6 - SONDA DE PLÁSTICO, RETO	PCT	8,22	25	205,50
168	14614	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - PCT 10UND TAMANHO 8 - SONDA DE PLÁSTICO, RETO	PCT	9,84	30	295,20
169	14041	SONDA DESCARTÁVEL - N 22 EM POLIVINIL ATOXICA FLEXÍVEL	UND	1,32	200	264,00
170	14007	SONDA FOLEY - CX 10UND EM BORRACHA NATURAL, N 14 SILICONIZADA, ESTERIL	CX	36,01	25	900,25
171	14005	SONDA FOLEY - CX 10UND EM BORRACHA NATURAL, N10 SILICONIZADA, ESTERIL,	CX	51,26	10	512,60
172	14006	SONDA FOLEY - CX 10UND EM BORRACHA NATURAL, N12 SILICONIZADA, ESTERIL	CX	25,40	10	254,00
173	14009	SONDA FOLEY - CX 10UND EM BORRACHA NATURAL, N18 SILICONIZADA, ESTERIL	CX	37,90	10	379,00
174	14127	SONDA FOLEY - CX 10UND EM BORRACHA NATURAL, N20 SILICONIZADA, ESTERIL	CX	39,32	10	393,20
175	14128	SONDA FOLEY Nº 22 CX10UN- EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML,	CX	32,52	10	325,20
176	14008	SONDA FOLEY - CX 10UND EM BORRACHA NATURAL,N.16 SILICONIZADA, ESTERIL	CX	31,08	20	621,60
177	14276	SONDA NASOGÁSTRICA - CX 10UND CURTA, DESCARTÁVEL ESTERILIZADA, N.10,	CX	7,509	50	375,45
178	14273	SONDA NASOGÁSTRICA - CURTA, CX 10UND DESCARTÁVEL ESTERILIZADA, N.4	CX	9,33	30	279,90
179	14274	SONDA NASOGÁSTRICA - CURTA, CX 10UND DESCARTÁVEL ESTERILIZADA, N.6, E	CX	9,99	30	299,70
180	14275	SONDA NASOGÁSTRICA - CX 10UND CURTA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, N.8,	CX	9,58	50	479,00
181	14277	SONDA NASOGÁSTRICA - CX 10UND CURTA, N.12 DESCARTÁVEL ESTERILIZADA,	CX	10,70	50	535,00

182	14278	SONDA NASOGÁSTRICA - CX 10UND CURTA, N.14, CX DESCARTÁVEL ESTERILIZADA,	10,91	50	545,50
183	14279	SONDA NASOGÁSTRICA - CX 10UND CURTA, N.16 CX DESCARTÁVEL ESTERILIZADA,	15,12	30	453,60
184	14280	SONDA NASOGÁSTRICA - CX 10UND CURTA, N.18 CX DESCARTÁVEL ESTERILIZADA,	26,12	200	5.224,00
185	14281	SONDA NASOGÁSTRICA - CX 10UND CURTA, N.20 CX DESCARTÁVEL ESTERILIZADA,	18,34	40	733,60
186	14290	SONDA NASOGÁSTRICA - CX 10UND LONGA, N 20 CX DESCARTÁVEL ESTERILIZADA,	21,50	50	1.075,00
187	14286	SONDA NASOGÁSTRICA - CX 10UND LONGA, N.12 CX DESCARTÁVEL ESTERILIZADA,	17,35	50	867,50
188	14287	SONDA NASOGÁSTRICA - CX 10UND LONGA, N.14 CX DESCARTÁVEL ESTERILIZADA,	18,36	50	918,00
189	14288	SONDA NASOGÁSTRICA - CX 10UND LONGA, N.16 CX DESCARTÁVEL ESTERILIZADA,	21,49	50	1.074,500
190	14289	SONDA NASOGÁSTRICA - CX 10UND LONGA, N.18 CX DESCARTÁVEL ESTERILIZADA,	20,46	50	1.023,00
191	14282	SONDA NASOGÁSTRICA - CX 10UND LONGA, N.4 CX DESCARTÁVEL ESTERILIZADA,	15,81	50	790,50
192	14283	SONDA NASOGÁSTRICA - CX 10UND LONGA, N.6, CX DESCARTÁVEL ESTERILIZADA,	15,17	50	758,50
193	14284	SONDA NASOGÁSTRICA - CX 10UND LONGA, N.8 CX DESCARTÁVEL ESTERILIZADA,	18,10	50	905,00
194	14285	SONDA NASOGÁSTRICA - CX 10UND LONGA, N.10 CX DESCARTÁVEL ESTERILIZADA,	18,90	50	945,00
195	14292	SONDA URETRAL - PCT 10UN N. 4, COM 25CM DE PCT COMPRIMENTO, EM PVC MALEAV	14,59	50	729,50
196	14293	SONDA URETRAL - PCT 10UN N. 6, COM 25CM DE PCT COMPRIMENTO, EM PVC MALEAV	13,39	50	669,50
197	14294	SONDA URETRAL - N. 8, PCT 10UN COM 25CM DE PCT COMPRIMENTO, EM PVC MALEAV	12,52	50	626,00
198	14295	SONDA URETRAL - PCT 10UN N.10, COM 25CM DE PCT COMPRIMENTO, EM PVC MALEAV	11,71	50	585,5000
199	14296	SONDA URETRAL PCT 10UN - N.12, COM 25CM PCT COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVE	10,8567	50	542,8350
200	14636	SONDA URETRAL PCT 10UN - N.14, COM 25CM DE PCT COMPRIMENTO, EM PVC MALEAV	12,91	50	645,50
201	14637	SONDA URETRAL PCT 10UN - N.16, COM 25CM DE PCT	12,79	50	639,50

		COMPRIMENTO, EM PVC MALEAV					
202	14039	SONDA URETRAL PCT 10UN - N.18, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAV	PCT		15,58	50	779,00
203	13709	SONDA URETRAL PCT 10UN - N.20, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAV	PCT		17,67	20	353,40
204	23956	TELA CIRÚRGICA, POLIPROPILENO, 20 CM, 30 CM, TIPO MARLEX, ES	UND		94,60	200	18.920,00
205	13562	TERMOMETRO DIGITAL - 32GR 42 GRAU	UND		14,40	80	1.152,00
206	15362	TESOURA CIRÚRGICA MAYO - CURVA EM ACO INOX AISI 400, COM FORMATO R	UND		71,1850	25	1.779,6250
207	14195	TESOURA CIRÚRGICA MAYO -RETA 15CM EM ACO INOX AISI 400.	UND		52,87	25	1.321,75
208	14267	TOALHAS DE PAPEL FORMATO GOFRADO, INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS	PCT		13,82	250	3.455,00
209	14611	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - PCT 100UN CONFECCIONADA A BASE DE CONFEC	PCT		11,55	100	1.155,00
210	14299	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 3,0 M	UND		49,20	100	4.920,00
211	13797	TUBO OROTRAQUEAL (ENDOTRAQUEAL) C/ BALAO 3.5	CX		50	25	1.250
212	13799	TUBO OROTRAQUEAL (ENDOTRAQUEAL) C/ BALAO 4.5	CX		60,98	25	1.524,50
213	14259	UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COM INDICADOR DE NIV	UND		24,80	50	1.240,00
214	13716	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO - DO TIPO VALVULA REGULADORA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA CONTROLAR A PRESSAO DE SAIDA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, OXIGENIO, COMPOSTA POR MANOMETRO (COM ESCALA DE PRESSAO: 0 A 31,5MA+0 A 315KGF/CM²), CORPO EM LATAO CROMADO, MANOMETRO EM ACO COM COM PINTURA EPOXI.	UND		326,34	20	6.526,80
215	24641	FRC PLASTICO - DO TIPO RECIPIENTE NUTRICAÇÃO ENTERAL, TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPAS ROSQUEADAS, ALCA.	UND		1,54	500	770,00
216	24642	SONDA NASOENTERAL - ADULTO, N. 10, DE POLIURETANO, BIO-COMPATÍVEL, MACIA E	UND		15,82	30	474,60

		FLEXIVEL,RADIOPACA,					
217	24643	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA NASOENTERAL, Nº 12.	UND		14,52	70	1.016,40
218	24644	EQUIPO - PARA NUTRICAO ENTERAL GRAVITACIONAL, EQUIPO SIMPLES E MACRO	UND		1,19	500	595,00
219	24645	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL - EM AÇO INOXIDAVEL.	CX		17,51	500	8.755,00
220	14215	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL N 7,0 - ATOXICA, FLEXÍVEL.	CX		60,98	20	1.219,60
221	24646	CLIPS LIGADURA - EM TITANIO, TAMANHO PEQUENO (100),	CX		1.920,00	15	28.800,00
222	24647	CLIPS LIGADURA - CARTUCHO COM 6 CLIP DE TITANIO HEMOSTATICO CT400	CX		1.900,00	15	28.500,00
223	24648	CAPA PARA VIDEO - CAPA PROTETORA PARA VIDEOCIRURGIA, ESTERIL, ASSEPTICA, ATOXICO, COMPOSTO POR POLOMERO APIROGENICO, DIMENSOES: 15CM X 250CM	UND		3,75	500	1.875,00
224	24649	MÁSCARA GASOTERAPIA APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO,	UND		12,94	100	1.294,00
225	24650	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N 12 -SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO,	PCT		26,40	10	264,00
226	24651	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - TAM 14. SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM 01 OU 02 ORIFICIOS LATERAIS	PCT		45,00	10	450
227	24652	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA EM PLASTICO TRANSPARENTE, 16 ,EMBALAGEM	PCT		14,54	10	145,40
228	24653	MANGUEIRA DE SILICONE PARA ASPIRACAO - TUBO EM SILICONE EMBALAGEM DE 204 METROS.	UND		240,40	10	2.404,00
229	14123	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO - PARA VÁLVULA REGULADORA, DE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, CORPO DE CONSTRUIDA EM METAL CROMADO, CONEXOES DE ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANOMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315 KGF/CM2, PRESSAO	UND		264,60	20	5.292,00

		REGULAVEL DE SAIDA DE PRESSÃO FIXA DE 3.5 KGF/CM2 E ROSCA DE SAIDA PADRÃO ABNT, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA					
230	24654	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO - PARA VÁLVULA REGULADORA, DE PARA POSTO DE AR COMPRIMIDO.	UND		227,98	20	4.559,60
231	24655	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA - COMPOSTO POR FRC EM VIDRO E VENTURI EM CORPO DE METAL, 500 ML.	UND		204,39	20	4.087,80
232	24656	FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15L/MIN, GRADUAÇÃO: LITRO EM LITRO, APLICAÇÃO: OXIGÊNIO.	UND		66,26	50	3.313,00
233	24700	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX - KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPOSTO DE FRC COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTALNA, CAPACIDADE DE 2000ML, TAMPA COM ROSDA RAPIDA	UND		50,86	20	1.017,20
234	14260	MICRO NEBULIZADOR COM MASCARA - CONFECCIONADO EM POLIVINIL, ADULTO, COPO E CHICOTE, COPO COM CAPACIDADE DE 20ML, COMPRIMENTO DO CHICOTE 1,20M.	UND		12,90	200	2.580,00
235	14228	RESSUCITADOR - DO TIPO AMBU NEONATAL SILICONE,	UND		154,67	5	773,35
236	14229	RESSUCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), PARA ADULTO, DE SILICONE AUTOCLAVAVEL A 121°.	UND		185,21	10	1.852,10
237	24235	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CMP...		0,93	2.000	1.860,00
238	24244	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CÁPS		0,34	1.000	340,00
239	24248	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CMP...		0,08	300	24,00
240	24274	COMPLEXO MULTIVITAMINICO - SOLUCAO INJETAVEL, ADULTO, AMP B COM 2ML,	AMP		1,29	8.000	10.320,00

		INJETAVEL - COMPLEXO B INJETAVEL						
241	14668	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÉU	CÁPS		0,32	800	256,00	
242	24363	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GEL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRC		10,06	100	1.006,00	
243	24246	BUPIVACAINA, CLORIDRATO + GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5% + 8% RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMP (EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL), VIA DE ADMINISTRACAO INTRATECAL .	AMP		4,64	1.500	6.960,00	
244	14659	CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL.	AMP		21,50	100	2.150	
245	24379	NITROPRUSSIATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMP, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	AMP		22,80	500	11.400,00	
246	22871	MISOPROSTOL - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 200 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO.	CMP...		39,13	300	11.739,00	
247	14315	MEROPENEM- CONCENTRACAO /DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRC-AMP,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UND		19,05	1.000	19.050	
248	24464	SEVOFLURANO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML, FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO ANESTESICO INALANTE, FORMA DE APRESENTACAO FRC, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA.	FRC		225,13	100	22.513,00	
249	24477	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO 0,9 % SOLUCAO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9%, FRC COM 500 ML.	UND		7,29	21.000	153.090,00	

250	14755	SOLUCAO - FISIOLÓGICA, CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	UND		8,11	21.000	170.310,00
251	24468	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - SORO MANITOL 20% - 250ML	UND		11,18	600	6.708,00
252	24469	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO GLICOSADO 5% 250ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO. FRC DE 250 ML.	FRC		5,94	5.000	29.700,00
253	24470	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO GLICOSADO 5%, 500 ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO. FRC DE 500 ML.	FRC		6,52	18.000	117.360,00
254	24472	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, 250ML, P/APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, C/ALCA DE SUSTENCAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO.	FRC		6,29	6.000	37.740,00
255	24475	SORO - SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO	FRC		6,50	8.000	52.000,00

		RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO					
256	24476	SORO - SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO.	FRC	7,39	21.000	155.190,00	
257	24474	SOLUCAO FISIOLOGICA - SORO 0,9% SORO FISIOLOGICO 100 ML	UND	4,29	21.000	90.090,00	
258	14427	CURATIVO HIDROCOLOIDE CURATEC 10CM X 10M	UND	69,82	50	3.491,00	
259	14428	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SODIO 10 X 10 CM	UND	89,33	50	4.466,50	

1.2. – O orçamento não será e sigiloso.

1.3. – Caso haja divergência entre a sequência presente no edital (termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar) e o sistema da BNC, a sequência do sistema BNC prevalece em relação a sequência do Edital.

1.4. - O objeto deste termo de referência tem a natureza de bem comum e NÃO se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme [Decreto Municipal nº 050/23, de 28 de dezembro de 2023](#).

1.5. - Os quantitativos por unidade demandante estão discriminados na tabela acima.

1.6. - A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **01 (um) ano**, a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. ([art. 84 da Lei nº 14.133/2021](#)).

2. – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - MT, irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela licitação.

2.2. Como órgão gerenciador, o CISA através dos servidores responsáveis pelo planejamento da futura contratação consolidou as informações relativas à estimativa de consumo da secretaria participante, promovendo a adequação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) que é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da

contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração deste Termo de Referência.

2.3. O órgão participante deste registro de preços está a seguir discriminado:

➤ [Secretaria Municipal de Saúde;](#)

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. O presente Termo de Referência tem a finalidade de obter Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e insumos "alguns medicamentos fracassados no pregão 001/2026" para atender as necessidades do Hospital Municipal João Abreu Luz de São Félix do Araguaia/MT, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2. De acordo com a Constituição Federal - CF de 1988 a saúde é um direito social de todos e um dever do Estado (arts. 6º e 196 da CF). A contratação tem como objetivo o atendimento, de forma satisfatória, as constantes demandas do Hospital Municipal João Abreu Luz, localizado na cidade de São Félix do Araguaia/MT

3.3. Desta forma, faz-se necessário a aquisição de materiais hospitalares e insumos visando atender a demanda, contribuindo de forma efetiva para o bom atendimento da comunidade através dos serviços prestados, mantendo em pleno funcionamento o Hospital Municipal João Abreu Luz, através da dispensação de materiais e insumos aos usuários do SUS, cuja responsabilidade é atribuída ao município em custear os materiais hospitalares e insumos no âmbito da atenção básica em saúde e aquelas relacionadas a agravos e programas de saúde específicos.

3.4. A aquisição dos materiais hospitalares e insumos do presente Termo de Referência é baseada na demanda existencial inerente a execução dos serviços de saúde pública no Hospital Municipal João Abreu Luz,

3.5. O regime de execução deste fornecimento será o de empreitada por preço unitário.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, na [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e demais normativos aplicados a matéria deste Termo de Referência.

4.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Operativo Anual, o CISA de São Félix do Araguaia/MT possui constituído e elaborado o referido plano para o exercício de 2026, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações ([Lei nº 14.133/2021](#)) de maneira gradativa e o plano é aplicado rigidamente.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Considerando-se as alternativas de mercado, as cotações realizadas, a demanda a ser atendida e as características dos produtos a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, em julgamento que classificará os licitantes vencedores pelo menor preço apresentado por item. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, segurança e disponibilidade do mercado.

5.2. A solução proposta envolve a solicitação de registro de preços para a aquisição de materiais hospitalares e insumos em razão da necessidade de manter um estoque para uso conforme a demanda

do Hospital Municipal João Abreu Luz de São Félix do Araguaia/MT.

5.3. A referida contratação se dará pelo período de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura e o quantitativo estimado a ser adquirido, só será pago o que efetivamente for utilizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA/MT.

5.4. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pelo CISA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Trata-se de aquisição de bens comum, a serem adquiridos mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, através de Sistema de Registro de Preços.

6.2. A utilização da forma de Sistema de Registro de Preço na Modalidade Pregão eletrônico justifica-se pelo fato de que a aquisição dos materiais hospitalares e insumos se dará de forma parcelada. A Secretaria Executiva adquirirá os produtos objeto desse Termo de Referência para suprir as necessidades do Hospital João Abreu Luz administrado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA/MT, do município de São Félix do Araguaia – MT, bem como dos usuários do SUS nos atendimentos e procedimentos na referida unidade por um período de 1 (um) ano.

6.3. A utilização da sistemática de registro de preços é tratada já no planejamento das compras. É o que afirma o [art. 40, inciso II da Lei nº 14.133/2021](#), quando torna referida sistemática um procedimento auxiliar, como um dos pilares do planejamento das compras, em especial as realizadas de forma centralizada, possibilitando uma gestão mais aperfeiçoada da demanda, onde verifica-se a necessidade em comparação ao consumo de anos anteriores, o respeito as expectativas de contratações frequentes, a diminuição de estoques e almoxarifados, a dinâmica de utilização por mais unidades/órgãos, a possibilidade de logística eficiente, a regionalização da demanda, a padronização e os desafios da manutenção de preços por prazo certo. Ou seja, em aspecto prático, a contratação através do sistema de registro de preços deve ser avaliada já no momento da realização do estudo técnico preliminar, quando os requisitos acima serão estudados diante das necessidades, das expectativas, das soluções e do mercado de fornecedores.

6.4. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá executar o fornecimento com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pelo CISA, obrigando-se especialmente, a cumprir com o cronograma de entrega dos produtos conforme solicitação da Secretaria Executiva do CISA.

6.5. A empresa Detentora do Registro de Preços não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto Contratado.

6.6. Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o [artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Para o adequado fornecimento e entrega dos materiais hospitalares e insumos, por sua conta e risco, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá se responsabilizar por:

- Se responsabilizar por fornecer o produto de acordo com as exigências feitas neste Termo de Referência.
- Fornecer materiais hospitalares e insumos “medicamentos fracassados em outro pregão” de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente e dentro

do prazo de validade.

- Cumprir as Legislações Sanitárias Federal, Estadual, Municipal e do Ministério da Saúde, quando for o caso.
- Adequar, por determinação do CISA, qualquer conduta referente ao fornecimento dos produtos, que não esteja sendo procedida de acordo com as Boas Práticas de Fabricação.
- Fornecer os materiais hospitalares e insumos acondicionados em embalagens primárias e secundárias de acordo com o fabricante;
- Entregar os materiais hospitalares e insumos com os seguintes dizeres nas embalagens: **"Proibido a Venda pelo Comércio"**.

7.3. Para os materiais hospitalares e insumos industrializados, as empresas deverão informar em cada embalagem, o número do lote, a data de validade e o princípio ativo, acompanhados da bula dos materiais (**quando for o caso**), aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

7.4. Será de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora do Registro de Preços o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento, inclusive os relativos às entregas nos termos exigidos neste Termo de Referência.

Local e Prazo de Entrega

7.5. Os produtos adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no na Secretaria Executiva do CISA ([Estoque Regulador](#)) local indicado na Ordem de Fornecimento, em dia e horário comercial, observando o prazo determinado pelo CISA, sendo que as despesas de seguro, taxas, pedágios, frete ou transporte dos produtos serão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços.

- **Endereço do local da entrega:** [Estoque Regulador](#) – Rua Da Saudade, snº - Setor Jardim Pindorama - Vila Santo Antônio, CEP. 78.670-000 – no horário das 08h00min às 11h00min horas e das 14h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente.

7.6. O local de entrega poderá ser alterado sem alteração dos valores estabelecidos, desde que dentro da área urbana do município, situação em que a Secretaria Executiva do CISA e/ou Departamento de Compras deverá comunicar a empresa Detentora do Registro de Preços no momento da emissão da Autorização de Fornecimento e/ou Requisição.

7.7. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento e/ou requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela empresa Detentora do Registro de Preços e acatado pelo CISA.

7.8. As autorizações de fornecimento e/ou requisições serão expedidas pelo Departamento de Compras do CISA e serão remetidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa Detentora do Registro de Preços, inclusive correio eletrônico.

7.9. Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme a necessidade do Hospital Municipal João Abreu Luz e solicitação do departamento de Compras do CISA, **sem limites de quantidades mínima ou máxima para realização dos pedidos.**

7.10. O CISA terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para aceitar os produtos fornecidos pela empresa Detentora do Registro de Preços, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a

especificação;

- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido nesse termo de referência.

7.11. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.

7.12. Os produtos, no momento da entrega no [Estoque Regulador](#), serão inspecionados pelo servidor responsável do recebimento para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, tipo de embalagem primária e secundária (quando aplicável), marca, prazo de validade e outras características que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

7.13. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

a) Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a empresa Detentora do Registro de Preços notificada pelo CISA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de **15 (quinze) dias**;

b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo do instrumento da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) Na hipótese de substituição, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados;

d) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

e) na hipótese de complementação, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CISA, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados.

7.14. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do processo de utilização da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da Detentora do Registro de Preços e autorização do CISA, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

7.15. Após a entrega dos produtos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, O CISA reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.

7.16. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa Detentora do Registro de Preços, os servidores responsáveis pela fiscalização reduzirão a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

Do Transporte

7.17. Os produtos deverão ser transportados em veículos fechados e com temperatura adequada, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte, sempre respeitando as normas da vigilância sanitária.

7.18. O armazenamento e o transporte dos produtos, do carregamento até a entrega, deverão ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária.

7.19. Todas as despesas de carga, descarga, de transporte e de frete referente a entrega dos produtos

correrão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços, inclusive as decorrentes da devolução e reposição de produtos recusados por não atender as exigências do edital.

Controle de Qualidade Posterior a Contratação

7.20. O CISA poderá recusar parte ou todo o lote de entrega, se constatado que não atendem as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.21. Os produtos adquiridos serão previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se as legislações pertinentes e as especificações técnicas estipuladas neste Termo de Referência.

7.22. Quando da entrega dos materiais hospitalares e insumos, a qualidade dos mesmos deverá ser garantida pela empresa fabricante, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e Legislação Sanitária em vigor.

7.23. A empresa Detentora do Registro de Preços será responsável por garantir a qualidade dos produtos até completar a totalidade do pedido, se obrigando a substituir ou repor imediatamente o produto, dentro do prazo de validade, que não atender o especificado no Termo de Referência, legislação em vigor ou apresentar qualquer problema que o torne impróprio ao uso.

7.25. Comprovadas quaisquer alterações nas características do produto e/ou embalagem que o torne impróprio para consumo, a empresa Detentora do Registro de Preços será notificada e, no prazo de **15 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, deverá recolher e substituir, em parte ou no todo, o produto, no local onde se encontrar, por outro que atenda inteiramente às exigências contidas no Edital que disciplinou a licitação, não gerando quaisquer ônus para O CISA.

7.26. As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta do fornecedor que deverá recolher e substituir os produtos, no local indicado pela Secretaria Executiva do CISA, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da correspondência enviada pelo Fiscal da Ata/Contrato.

7.27. Se o prazo estabelecido pela Administração para a substituição do produto for insuficiente para o atendimento, deverá ser apresentada justificativa pela empresa Detentora do Registro de Preços, que será acolhida ou não pela autoridade competente.

7.28. Os produtos poderão ser substituídos por outros de mesma qualidade, em razão de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente justificado e autorizado pela equipe técnica do Hospital Municipal João Abreu Luz de São Félix do Araguaia/MT.

7.29. Os produtos a serem fornecidos deverão na data de entrega, possuir prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles materiais que possuam validade inferior à mencionada.

8. MODELO DE GESTÃO DA ATA/CONTRATO:

8.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

8.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

8.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a

descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pelo CISA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

8.7. O CISA poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

8.8. Após a assinatura da ata/contrato, o órgão ou entidade contratante poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

8.9. A detentora do registro de preços/contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.10. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

8.11. O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

8.12. Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

- VI** - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;
- VII** - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII** - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;
- IX** - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- X** - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no [art. 270 do Decreto Municipal nº 050/2023](#), e [art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021](#), mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

8.13. Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I** - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;
- II** - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III** - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV** - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V** - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o [art. 43 do Decreto Municipal nº 050/2023](#);
- VI** - elaborar o relatório final de que trata [a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII** - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;
- VIII** - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX** - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido conforme Decreto Municipal nº 050/23 de 28 de dezembro de 2023, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

8.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 050/23 de 28 de dezembro de 2023, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do CISA, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

9.2. Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade do Hospital Municipal João Abreu Luz, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

9.3. Fornecer os produtos de acordo com o prazo e condições avençados no presente Termo de Referência, observando todas as condições previstas na Ata de Registro de Preços a ser estabelecida entre as partes.

9.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

9.5. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.

9.6. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste termo de referência, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

9.7. Entregar os produtos em embalagens adequadas e em bom estado de uso, não apresentando avarias e/ou danos.

9.8. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

9.9. O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles materiais que possuam validade inferior à mencionada.

9.10. Fornecer produtos provenientes de fabricantes registrados e licenciados pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, exceto os produtos que necessariamente, não precise de tal licença.

9.11. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.

9.12. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

9.13. Comunicar o CISA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.14. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

9.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias,

fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto deste Termo de Referência.

9.16. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos adquirido pelo CISA.

9.17. Substituir os produtos adquirido que estiver em desacordo com o pedido;

9.18. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CISA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

9.19. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por este CISA;

9.20. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata/Contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.22. Comunicar ao Fiscal da Ata/contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto do Termo de Referência.

9.23. Paralisar, por determinação do CISA, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.24. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata/Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.25. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA/MT.

9.26. Indenizar terceiros e/ou a próprio CISA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a Detentora do Registro de Preços adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.27. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CISA

10.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa Detentora do Registro de Preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

10.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

10.3. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da [Lei federal nº 14.133/2021](#).

10.4. Notificar a Detentora do Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a empresa Detentora do Registro de Preços de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

10.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos fora das especificações da ATA.

- 10.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o CISA ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- 10.8. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- 10.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 10.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora do Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DO PAGAMENTO:

- 11.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pelo CISA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, em até **30 (trinta) dias** após a realização da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração, e ou conforme repasses financeiros.
- 11.2. Somente será pago a empresa Detentora do Registro de Preços, o valor referente a entrega dos produtos efetivamente solicitados pelo CISA.
- 11.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela Detentora do Registro de Preços, devidamente atestada pela administração.
- 11.4. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.
- 11.5. A Detentora do Registro de Preços deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 11.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 11.7. Nenhum pagamento isentará a empresa Detentora do Registro de Preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 11.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 11.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 11.10. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária do CISA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.
- 11.11. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Atas/Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO:

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através de Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Regime de execução.

12.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por **Preço Unitário**.

Critérios de aceitabilidade de preços.

12.3. O valor máximo admissível para a aquisição dos produtos do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é os constantes no Item 13 deste termo de referência (estimativa do valor de contratação), sendo que os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita é o máximo admissível para aquisição dos produtos.

Exigências de habilitação.

12.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei nº 14.133/21).

12.4.1. No caso de **Microempreendedor Individual – (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

12.4.2. No caso de **Empresário Individual - (EI)**: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.4.3. No caso de **Sociedade Empresária** ou **Sociedade Limitada Unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como **empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.4.4. No caso de **Sociedade Simples – (SS)**: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.4.5. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

12.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.4.7. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (Art. 67 da Lei nº 14.133/21).

12.5.1. Certidão de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF), juntamente com a certidão de quitação da anuidade do responsável técnico, bem como, da empresa farmacêutica ou empresa distribuidora.

12.5.2. Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, dentro de seu prazo de validade, expedido pelo Órgão competente da esfera estadual ou municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

12.5.3. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, em plena validade. Considera-se também como prova de autorização de funcionamento da empresa licitante, a publicidade da resolução no Diário Oficial da União acompanhada pelo detalhamento da AFE.

12.5.4. Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, relativo a:

Descrição:

Venda/Distribuição de materiais hospitalares e insumos
--

12.5.4.1. A capacidade operacional da licitante será comprovada mediante apresentação de Declaração e/ou Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante executado, ou esteja executando, objeto similar ao presente objeto licitado, desde que atenda e seja compatível com os itens deste termo de referência.

12.5.4.2. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome, CNPJ, endereço completo e telefone do emitente.
- Descrição e quantidade do produto/material ou serviço fornecido.
- Nome e CNPJ da empresa que forneceu o bem ou prestou o(s) serviço (s).
- Data de emissão.
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

12.5.4.3. O (s) atestado (s) deverá possuir informações claras sobre quem o expedir. Caso pairarem dúvidas sobre a veracidade do (s) atestado (s) apresentado (s), poderá o pregoeiro realizar auditoria para saná-las;

12.5.4.4. Poderão ser apresentados um ou mais atestados;

12.5.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.5.4.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei nº 14.133/21).

12.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.6.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

12.6.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.6.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (**Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso**); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa Com Domicílio em Outro Estado**);

12.6.5. Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;

12.6.6. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;

12.6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

12.6.8. A Certidão descrita no item 12.6.4, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

12.6.9. A prova de regularidade fiscal, social e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69 da Lei nº 14.133/21).

12.7.1. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, com data de emissão de no máximo **30 (trinta) dias**, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação.

12.7.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do **art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei Federal n.º 14.112, de 24 de dezembro de 2020, e ainda, certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos do Acórdão n.º 1201/2020 – Plenário do TCU**, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.7.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e, que comprovem a boa situação financeira da empresa proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (conforme artigo da Lei 14.133/21). Deve estar assinado por profissional competente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e também pelo representante legal da empresa constante no ato constitutivo, estatuto ou contrato social.

12.7.3 – O Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último exercício financeiro, no caso de pessoas jurídicas enquadradas ou que utilizam o SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), deverão ser apresentados através das demonstrações impressas a partir do SPED, acompanhadas da comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal, cabendo ainda a comprovação do patrimônio líquido mínimo. Poderá ser apresentada na forma sintética ou analítica.

12.7.4. Demonstrativo da capacidade econômica – financeira através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

1) ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ILC \geq \frac{AC}{PC}$$

AC = Ativo Circulante	PC = Passivo Circulante	
2) ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula: $ILG \geq \frac{AC \geq RLP}{PC \geq ELP}$		
AC = Ativo Circulante	PC = Passivo Circulante	ELP = Exigível a Longo Prazo
RLP = Realizável a Longo Prazo		
3) GS (Grau de Solvência) maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula: $GS \geq \frac{AT}{\frac{PC}{ELP}}$		
AT = Ativo Total	PC = Passivo Circulante	ELP = Exigível a Longo Prazo

12.7.4.1. Estarão habilitadas as empresas que apresentarem resultado igual ou maior a 1,00 (um) nos índices acima. O cálculo dos índices deverá ser apresentado em documento anexo, calculados pelo responsável pela contabilidade da licitante, necessariamente assinada pelo contador contendo a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa, vedada a apresentação somente de extrato.

12.7.7. O patrimônio líquido mínimo e os índices financeiros mínimos serão obtidos através do balanço patrimonial do último exercício financeiro já exigível, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

12.7.8. O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser o aprovado em Assembleia e a respectiva Ata registrada na Junta Comercial, devidamente publicada, sendo que o das de Capital Aberto deverá, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor Independente.

12.7.9. O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro Diário", contendo identificação completa da empresa, de seu titular e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Título e Documentos ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, com seu respectivo Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

12.7.10. No Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, a Licitante deverá comprovar Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua PROPOSTA FINAL.

DEMAIS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

12.8.1. A licitante deverá apresentar em papel timbrado a "Declaração de Cumprimentos de Requisitos Legais" (**Modelo de Declaração Anexo no Edital**), declarando que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.
- Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; ([inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021](#));

- Que Não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; ([inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021](#));
- Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e [art. 68, VI, da Lei 14133/2021](#));
- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; ([art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021](#));

13 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 O valor máximo admissível para a aquisição dos produtos do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados é R\$ 2.311.787,52 (dois milhões, trezentos e onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). sendo que os valores apresentados para cada item na planilha acima descrita é o máximo admissível para aquisição dos produtos:

13.2 Os valores de referência Cesta de preços obtida através de pesquisa de preços, na internet e atas de registro de preços de cidades do Estado de Mato Grosso e outros Estados:

13.3 <https://bnccompras.blob.core.windows.net/>; Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA/2026 e 2027.

órgão: 01 CISA - Cons. Inter. Saúde Araguaia

unidade: 01 Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia

projeto atividade: 2.001 manut. encargos c/ o Consorcio Intermunicipal de Saúde

elemento despesa: 3.3.90.30.00- materiais de consumo.

14.2. E, conforme parecer contábil juntado nos autos do processo existe recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência.

14.3. Como este processo se dará através de um Pregão – Sistema de Registro de Preços não há a necessidade da inclusão de tal documento. Assim, a dotação orçamentaria referente as despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo

de utilização da Ata de Registro de Preços.

14.4. As dotações relativas a contratações em exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DA RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/MEI:

15.1. Com base no Artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não será reservado cota para microempresas e empresas de pequeno porte por não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local, razão pela qual a licitação será para ampla concorrência.

16. ACESSO A INFORMAÇÃO:

16.1. O art. 10 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 81/2022, dispõe que ao final da elaboração do Termo de Referência -TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), que regula o acesso à informação.

16.2. Desta forma, tocante classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo, para todos os efeitos este TR se enquadra como um documento público, não havendo restrições quanto a sua publicidade.

De Acordo, encaminha-se ao responsável da secretaria demandante para fins de aprovação:

São Félix do Araguaia - MT, em 16 de março de 2026.

HANNA CAROLINA A. DOS SANTOS
Farmacêutica. CRF – MT 587269.

DA APROVAÇÃO:

A elaboração do Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração. Fica o Termo de Referência em tela APROVADO na forma como se apresenta.

APROVADO EM: ____/03/2026.



CISA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA
CNPJ: 04.805.882/0001-13
"SECRETARIA EXECUTIVA"

CISA
Folha: ____

Assim.

SR^a. WEILA ALMEIDA FONSECA
Responsável pela aprovação
Secretário Executiva do CISA Port.
Nº 001/2025